



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOÃO MONLEVADÉ – CMDCA/JM
Criado pela Lei nº 1.007, de 28/12/1990. Alterada pelas Leis nº 1.376, de 07/07/1997 e nº 2.038, de 18/07/2013 Revogadas pela 2.577 de 14 de novembro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 32/2024

Aprova e homologa o Resultado Final de Análise e Avaliação dos Projetos conforme Edital de Chamamento Público 001/2024/CMDCA, objetivando o repasse de recursos alocados no FIA/JM – “Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência de João Monlevade”, conforme critérios editalícios.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade – CMDCA/JM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal n.º 2.577 de 14 de novembro de 2023;

Considerando a Lei 13.019/2014 e o decreto Municipal nº112/2018 que traçam os critérios para formalização de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil – OSC’s;

Considerando a competência que o CMDCA/JM possui para gerir o Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência, alocando recursos para programas, projetos e serviços de entidades governamentais e não governamentais;

Considerando o Edital de Chamamento Público 001/2024/CMDCA/JM que dispõe sobre a seleção de Projetos das Organizações da Sociedade Civil, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade – CMDCA/JM, para fins de concessão de recursos financeiros do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência de João Monlevade – FIA/JM ;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar e homologar o Resultado Final da fase de Avaliação e Seleção dos Projetos propostos no Edital 001/2024/CMDCA/JM, conforme Etapa 7 do Edital, realizado pela comissão designada através da Resolução 29/2024/CMDCA/JM.

§ Único. Em reunião extraordinária do dia 22/08/2024, a Plenária deliberou e aprovou por unanimidade, o Relatório Final da Comissão referente aos Projetos concorrentes ao Edital 001/2024.

Art.2º- Quadro demonstrativo das OSC’s selecionadas de acordo com a ordem de classificação e pontuação:

	IDENTIFICAÇÃO	Pontuação	Projeto Aprovado	VALOR
1º	Associação Metodista de Assistência Social - AMAS	90	Aprender Brincando: Educação e Diversão para Crianças e Adolescentes.	R\$ 33.199,83
2º	Projeto Vida Nova	89	Melhorando Nosso Espaço	R\$90.000,00
3º	Associação Maria Efigênia - AME	88	Berimbola	R\$89.562,23
4º	Cáritas Diocesana	62,5	“ Florescer”	R\$85.839,33
5º	Associação de Pais e amigos dos surdos de João Monlevade e Região - APAS-MON	62	“Promovendo Integração Social- Versão II	R\$90.000,00
6º	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade	61,5	Ampliando os Serviços de Assistência Infante Juvenil	R\$ 89.265,60
			Valor total	R\$ 477.866,99
				5



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOÃO MONLEVADE – CMDCA/JM
Criado pela Lei nº 1.007, de 28/12/1990. Alterada pelas Leis nº 1.376, de 07/07/1997 e nº 2.038, de 18/07/2013 Revogadas pela 2.577 de 14 de novembro de 2023

Art.3º Os projetos aprovados serão encaminhados ao gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social através de termo de remessa para dar prosseguimento da fase de habilitação à celebração das parcerias, conforme item 8 do edital 03/2023

Art. 4º A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 23 de agosto de 2024.

*Wellington Caetano da Silva
Presidente CMDCA/JM*